

INFORME Nº 14 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

ASSUNTO: Consulta sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA 1.4** relativa ao Item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos para as entidades estaduais com contratos do **Segundo Ciclo do PROGESTÃO**. Lembramos que, a partir de 2020, todas as unidades da federação passam a integrar o 2º ciclo do programa.

Para fins da certificação e posterior transferência dos recursos financeiros correspondentes, desde o exercício de 2019, solicitamos que, a partir da lista anexa – que engloba as estações em funcionamento incluídas pela ANA na Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR) para a finalidade de monitoramento de eventos hidrológicos críticos – cada Entidade Estadual, **até 5 de dezembro de 2019**, ratifique ou acrescente estações consideradas prioritárias de modo a retratar a realidade atual.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS / Item II

Para o cumprimento da Meta 1.4 é necessário que o Estado opere adequadamente os sistemas de prevenção a eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Um dos critérios de avaliação dessa meta é o estabelecimento de **cotas de referência**, tanto para inundação como para estiagem, das **estações da Rede de Alerta de cada estado**, elencadas no **item II**.

Nos contratos do segundo ciclo do Progestão foi definida uma lista de estações no item I da Meta 1.4 (manutenção e transmissão da rede telemétrica), atrelando-a ao item II (definição de níveis de referência). Como essa lista de estações do item I tem se modificado ao longo dos anos, com a ANA assumindo a responsabilidade pela manutenção de várias delas que passam a constar do inventário da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR), isso pode interferir no cumprimento da meta do item II.

Desta forma, para efeitos de avaliação do item II da Meta 1.4, encaminhamos a presente consulta aos estados sobre as estações consideradas relevantes para o monitoramento de eventos hidrológicos críticos (inundações e estiagens), independente da lista referente ao Item I. Esta nova lista servirá de base para avaliação do item II da Meta 1.4 ao longo da vigência do segundo contrato do Progestão.

Para a certificação desta meta no exercício de 2019, a Entidade Estadual deve comprovar no **Relatório Progestão 2019**, a ser apresentado até **31 de março de 2020**, o atendimento do item II constante do Anexo I do Contrato:

II) Definir os níveis de referência das estações consideradas prioritárias (Períodos 2 a 4):

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 30% das estações no ano 2, 60% no ano 3 e 100% no ano 4 (Períodos 2 a 4);
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

OBS: Não é mandatório levantar altimetria das réguas, nem realizar levantamento de campo, apenas desejável para um bom sistema de alerta.

Nem todas as estações necessitam possuir 3 níveis de referência para inundações (*atenção, alerta e inundação*), isso deve ser avaliado conforme a realidade local.

Atenção: A confirmação ou acréscimo das estações consideradas prioritárias para o sistema de alerta do estado, até 5/12/2019, é requisito para a certificação do cumprimento do item II da meta 1.4 pelos estados participantes do 2º ciclo do Progestão.

Para cada estado é feita referência na lista anexa ao período e ciclo do Progestão no ano de 2019.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento do item II desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) com:

- Alessandra Daibert Couri: aledaibert@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5366
- Vinícius Roman: vinicius.roman@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5269
- Edmilson Silva Pinto: edmilson.pinto@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5561

Lista das estações incluídas pela ANA na Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência - RHNR para a finalidade de monitoramento de eventos hidrológicos críticos

Código	Nome
ACRE (15 estações) - Período 2/2º ciclo	
12390000	PORTO WALTER
12420000	BASE SÃO SALVADOR
12500000	CRUZEIRO DO SUL
12510000	SERINGAL BOM FUTURO
12650000	FEIJÓ
13180000	MANOEL URBANO
13300000	SERINGAL SÃO JOSÉ
13310000	SENA MADUREIRA
13450000	ASSIS BRASIL
13470000	BRASILÉIA
13540000	COLÔNIA DOLORES (XAPURI)
13550000	XAPURI
13568000	CAPIXABA (Colocação São José)
13578000	RIO ROLA (Ramal do Barro Alto)
13600002	RIO BRANCO

AMAPÁ (4 estações) - 1º ciclo	
19152500	LARANJAL DO JARI
19500000	MACAPÁ
30080000	CAPIVARA
30300000	SERRA DO NAVIO

BAHIA (19 estações) - Período 2/2º ciclo	
45298000	CARINHANHA
45480000	BOM JESUS DA LAPA
45740001	MOCAMBO
45770000	ARROJADO
45840000	GATOS
45960001	PORTO NOVO
46360000	MORPARÁ
46675000	FAZENDA MACAMBIRA
46870000	FAZENDA PORTO LIMPO
46998000	BARRA
48020000	JUAZEIRO
50380000	PONTO NOVO
50430000	PEDRAS ALTAS
51240000	ITAETÉ
52570000	JEQUIÉ
53170000	FERRADAS
53630000	INHOBIM
55170000	FAZENDA LIMOEIRO
55490000	FAZENDA CASCATA

CEARÁ (7 estações) - Período 1/2º ciclo	
35125000	MORAUJO
35235000	VÁRZEA DO GROSSO
35260000	GROAIRAS
36320000	JAGUARIBE
36360000	AÇUDE CASTANHÃO
36390000	PEIXE GORDO
36580000	MORADA NOVA II

Código	Nome
ALAGOAS (12 estações) - Período 3/2º ciclo	
39580000	JACUIPE
39620000	PORTO CALVO
39700000	SANTANA DO MUNDAÚ
39740000	UNIÃO DOS PALMARES
39760000	MURICI - PONTE
39770000	FAZENDA BOA FORTUNA
39852000	VILA SÃO FRANCISCO
39860000	VIÇOSA
39870000	ATALAIA
39950000	FAZENDA SÃO PEDRO
39970000	LIMOEIRO DE ANADIA
49370000	PÃO DE AÇÚCAR

AMAZONAS (35 estações) - Período 2/2º ciclo	
10100000	TABATINGA
10200000	PALMEIRAS DO JAVARI
11500000	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
12240000	PORTO SEGURO
12351000	FONTE BOA
12520000	IPIXUNA
12550000	EIRUNEPÉ - MONTANTE
12680000	ENVIRA
12840000	GAVIÃO
12845000	VILA BITTENCOURT
12872000	MARAÃ
13150003	COARI
13410000	SERINGAL DA CARIDADE
13650000	FLORIANO PEIXOTO
13710001	VALPARAÍSO - MONTANTE
13750000	SERINGAL FORTALEZA
13870000	LÁBREA
13880000	CANUTAMA
13962000	ARUMÃ - JUSANTE
13990000	BERURI
14100000	MANACAPURU
14320001	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
14400000	TAPURUQUARA
14480002	BARCELOS
14558000	FAZENDA PARAÍSO
14990000	MANAUS
15030000	JATUARANA
15040000	CAREIRO
15630000	HUMAITÁ
15700000	MANICORÉ
15860000	FAZENDA VISTA ALEGRE
15900000	BORBA
15940000	NOVA OLINDA DO NORTE
16030000	ITACOATIARA
16350002	PARINTINS

Código	Nome
DISTRITO FEDERAL (2 estações) - 1º ciclo	
42454000	RIO SÃO BERNARDO
60472235	PIPIRIPAU

GOIÁS (11 estações) - Período 3/2º ciclo	
21210000	FAZENDA ESPÍRITO SANTO
24700000	BARRA DO GARÇAS
25090000	FAZENDA PACIÊNCIA
25100000	BALNEÁRIO CACHOEIRA GRANDE
25130000	TRAVESSÃO
25200000	ARUANÃ
25700000	BANDEIRANTES
60640000	MONTANTE DE GOIÂNIA
60650000	JUSANTE DE GOIÂNIA
60781000	PONTE RODAGEM
60970000	ITAJÁ

MATO GROSSO DO SUL (12 estações) - Período 2/2º ciclo	
63970000	FAZENDA BURITI
66750000	PORTO DO ALEGRE
66810000	SÃO FRANCISCO
66825000	LADÁRIO (BASE NAVAL)
66870000	COXIM
66900000	ESTRADA MT-738
66910000	MIRANDA
66941000	PALMEIRAS
66945000	AQUIDAUANA
66960008	PORTO ESPERANÇA
66970000	FORTE COIMBRA
67100000	PORTO MURTINHO

MATO GROSSO (16 estações) - Período 3/2º ciclo	
18415000	POUSADA MATRINXA
18420000	FAZENDA ITAGUAÇU
18428000	SANTA CRUZ DO SUIA
18435000	RIO COMANDANTE FONTOURA
24050000	ALTO ARAGUAIA
24500000	TESOURO
26100000	XAVANTINA
26350000	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
66010000	BARRA DO BUGRES
66070004	CÁCERES (DNPVN)
66125000	BELA VISTA DO NORTE
66280000	BARÃO DE MELGAÇO
66450001	RONDONÓPOLIS
66600000	SÃO JERÔNIMO
66650000	SÃO JOSÉ DO PIQUIRI
66710000	POUSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre)

Código	Nome
ESPÍRITO SANTO (8 estações) - Período 2/2º ciclo	
55850000	SÃO JOÃO DA CACHOEIRA GRANDE
55920000	CÓRREGO DA BOA ESPERANÇA
55960000	BOCA DA VALA
56998200	LINHARES CAIS DO PORTO
57230000	FAZENDA JUCURUABA
57300000	PAU D'ALHO
57420000	IBITIRAMA
57830000	PONTE DO ITABAPOANA

MARANHÃO (12 estações) - Período 2/2º ciclo	
33273000	JOSELÂNDIA
33281000	PEDREIRAS II
33290000	BACABAL
33321000	GRAJAU II
33380000	ARATÓI GRANDE
33550000	CAXIAS
33590000	CODÓ
33661000	PIRITORÓ II
33760000	SÃO BENEDITO
33770000	IGUARÁ
34311000	BARÃO DE GRAJAÚ
34820000	COELHO NETO

PARÁ (18 estações) - Período 1/2º ciclo	
16900000	ORIXIMINÁ
17050001	ÓBIDOS
17710000	BUBURÉ
17730000	ITAITUBA
17900000	SANTARÉM
18460000	BOA SORTE
18480000	FAZENDA RIO DOURADO
18500000	BOA ESPERANÇA
18650000	CAJUEIRO
18700000	PEDRA DO Ó
18850000	ALTAMIRA
18880000	FAZENDA CIPAUBA
18950003	PORTO DE MOZ
27500000	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
29050000	MARABÁ
29070100	PARAUPEBAS
29100000	FAZENDA ALEGRIA
31645000	CAPTAÇÃO D'ÁGUA DA COSANPA

PARAÍBA (9 estações) - Período 3/2º ciclo	
37213000	AÇUDE ENGENHEIRO ÁVIDOS
37225000	AÇUDE SÃO GONÇALO
37290000	APARECIDA
37369055	CANAL DA REDENÇÃO
37369065	AÇUDE MÃE D'ÁGUA JUSANTE
38849000	SÃO JOÃO DO CARIRI
38855100	AÇUDE EPITÁCIO PESSOA BOQUEIRÃO
38860000	BODOCONGO
38880000	GUARITA

Código	Nome
MINAS GERAIS (56 estações) - Período 1/2º ciclo	
40549998	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MONTANTE
40579995	CONGONHAS LINIGRAFO
40680000	ENTRE RIOS DE MINAS
40800001	PONTE NOVA DO PARAOPEBA
40811100	JARDIM
40850000	PONTE DA TAQUARA
41135000	PIRAPORA BARREIRO
41151000	FAZENDA ÁGUA LIMPA JUSANTE
41180000	ITABIRITO LINIGRAFO
41195050	RIO ACIMA
41199998	HONÓRIO BICALHO MONTANTE
41200430	RAPOSOS
41250000	VESPASIANO
41300000	TAQUARAÇU
41340000	PONTE RAUL SOARES
41380000	PONTE PRETA
41440005	REPRESA JUSANTE
41600000	PIRAPAMA
41650002	PONTE DO LICÍNIO JUSANTE
41780002	PRESIDENTE JUSCELINO JUSANTE
41818000	SANTO HIPÓLITO (ANA/CEMIG)
41890000	ESTAÇÃO DE CURIMATAI
41940000	PONTE DO BICUDO
41990000	VÁRZEA DA PALMA
42490000	UNAÍ
44200000	SÃO FRANCISCO
44290002	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
44350000	BOM JARDIM
44630500	BARRA DO RIO VERDE
44634500	FAZENDA REATA
44640000	FAZENDA ALEGRE
55699998	NANUQUE MONTANTE
56110005	PONTE NOVA JUSANTE
56539000	CACHOEIRA DOS ÓCULOS MONTANTE
56661000	NOVA ERA TELEMÉTRICA
56696000	MARIO DE CARVALHO
56719998	BELO ORIENTE
56825000	NAQUE VELHO
56850000	GOVERNADOR VALADARES
56891900	VILA MATIAS MONTANTE
56920000	TUMIRITINGA
58520000	SOBRAJI
58770000	CATAGUASES
58910000	FAZENDA UMBÁBAS
58920000	PATROCÍNIO DO MURIAÉ
58930000	CARANGOLA
60011000	PATOS DE MINAS
61267000	DELFINO MOREIRA
61271000	ITAJUBÁ
61280000	BAIRRO SANTA CRUZ
61285000	SÃO JOÃO DE ITAJUBÁ
61295000	BRASÓPOLIS
61305000	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
61350000	CONCEIÇÃO DOS OUROS

Código	Nome
MINAS GERAIS – Cont. (56 estações)	
61370000	PONTE DO RODRIGUES
61410000	UHE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES RIO SAPUCAÍ

Código	Nome
PERNAMBUCO (25 estações) - Período 2/2º ciclo	
39081250	TIMBAÚBA
39082800	VICÊNCIA
39084000	CARICÉ
39084010	NAZARÉ DA MATA
39130000	TORITAMA
39145000	LIMOEIRO
39150000	PAUDALHO
39170000	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II
39340000	CARUARU
39431000	AMARAGI
39433000	JOSÉ MARIANO
39450000	ENGENHO BENTO
39530000	CACHOEIRINHA
39540550	BATATEIRAS
39540750	SÃO BENEDITO DO SUL
39550000	CATENDE
39560000	PALMARES
39575000	CANHOTINHO
39689000	CORRENTES II
39715000	PALMEIRINA
48395000	OROCÓ
48400000	PARNAMIRIM
48460000	JACARÉ
48850000	AÇUDE SERRINHA JUSANTE

Código	Nome
PIAUI (15 estações) - Período 3/2º ciclo	
34070000	SÍTIO DO VELHO
34090000	FAZENDA BANDEIRA
34251000	CRISTINO CASTRO II
34270000	BARRA DO LANCE
34471000	SANTA CRUZ DO PIAUÍ II
34479000	FAZENDA TALHADA II
34564000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
34600000	FRANCISCO AYRES
34660000	FAZENDA VENEZA
34690000	TERESINA - CHESF
34750000	FAZENDA BOA ESPERANÇA
34770000	PRATA DO PIAUÍ
34789000	FAZENDA CANTINHO II
34879500	LUZILÂNDIA
34980000	TINGUIS

Código	Nome
PARANÁ (10 estações) - Período 3/2º ciclo	
64240000	JAGUARIAIVA
64360000	TOMAZINA
64620000	RIO DOS PATOS
64925100	IATE CLUBE CATARATAS
65010000	FAZENDINHA
65024000	CAMPINA DAS PEDRAS
65025000	GUAJUVIRA
65027000	RODEIO
81107000	FOZ DO SÃO SEBASTIÃO
81139500	CERRO AZUL MONTANTE

RIO GRANDE DO NORTE (15 est) - Período 2/2º ciclo	
37030000	PAU DOS FERROS
37062800	AÇUDE SANTA DO CRUZ DO APODI
37080000	PEDRA DE ABELHAS
37084000	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
37185000	UPANEMA
37190000	FAZENDA ANGICOS
37470000	JARDIM DE PIRANHAS
37526000	ACARI
37559000	CAICÓ
37570000	SÃO FERNANDO
37604000	JUCURUTU
37610500	AÇUDE ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES JUSANTE
37710150	SÍTIO ACAUÃ II
37730000	DIBA - SÍTIO CANTO ALEGRE
37750000	ALTO RODRIGUES

RORAIMA (12 estações) - Período 1/2º ciclo	
14488000	UAICÁS
14489000	MARACÁ
14495000	FAZENDA CAJUPIRANGA
14500000	MOCIDADE
14515000	FAZENDA PASSARÃO
14527000	PONTE DO TACUTU
14530000	VILA SURUMU
14540000	FAZENDA BANDEIRA BRANCA
14620000	BOA VISTA
14680001	FÉ E ESPERANÇA
14690000	MUCAJÁÍ
14710000	CARACARAÍ

RONDÔNIA (11 estações) - Período 3/2º ciclo	
15150000	PEDRAS NEGRAS
15200000	PRINCIPE DA BEIRA
15250000	GUAJARÁ-MIRIM
15320002	ABUNÃ
15326000	MORADA NOVA - JUSANTE
15400000	PORTO VELHO
15430000	ARIQUEMES
15552600	FAZENDA FLOR DO CAMPO
15559000	SÍTIO BELA VISTA
15560000	JI-PARANÁ
15564000	JARUARU

Código	Nome
RIO DE JANEIRO (9 estações)	
57750000	SANTA RITA DO PRATA
58305001	VOLTA REDONDA
58315100	VARGEM ALEGRE
58380001	PARAÍBA DO SUL
58790002	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA II
58846000	MANUEL DE MORAIS
58934000	PORCIUNCULA
58940000	ITAPERUNA
58974000	CAMPOS - PONTE MUNICIPAL

SÃO PAULO (16 estações) - 1º ciclo	
58110002	JACARÉ
58183000	PINDAMONHANGABA
58235100	QUELUZ
61250000	FAZENDA DA GUARDA
61834000	CLUBE DE REGATAS
62615000	JAGUARIÚNA
62670000	ATIBAIA
81200000	CAPELA DA RIBEIRA
81335000	CÓRREGO COMPRIDO
81350000	IPORANGA
81380000	ELDORADO
81530000	BARRA DO AÇUNGUI
81595000	PRAIA ALTA
81630000	MIRACATU
81679000	JUQUIÁ
81683000	REGISTRO

TOCANTINS (14 estações) - Período 2/2º ciclo	
22220000	PORTO JERÔNIMO - FAZ. PIRACICABA
22500000	MIRACEMA DO TOCANTINS
22680000	JATOBÁ (FAZENDA BOA NOVA)
22900000	PORTO REAL
23100000	TUPIRATINS
23250000	GOIATINS
23600000	TOCANTINÓPOLIS
23700000	DESCARRETO
26730000	PROJETO RIO FORMOSO
26800000	BARREIRA DA CRUZ
27110000	RIO DO COCO
28200000	PONTE RIO LONTRA
28300000	XAMBIOÁ
28850000	ARAGUATINS

SERGIPE (2 estações) - Período 3/2º ciclo	
49705000	PROPRIÁ
50169500	CAMINHO DO RIO

Código	Nome
RIO GRANDE DO SUL (38 estações) - Período 2/2º ciclo	
72430000	PASSO DO GRANZOTTO
72680000	PASSO COLOMBELLI
74720000	PORTO MAUÁ
74800000	PORTO LUCENA
75155000	PASSO FAXINAL
75780000	PASSO SÃO BORJA
75900000	ITAQUI
76251000	DOM PEDRITO
76310000	ROSÁRIO DO SUL
76440000	JAGUARI
76560000	MANOEL VIANA
76742000	PASSO DO OSÓRIO
76750000	ALEGRETE
77150000	URUGUAIANA
77500000	QUARAÍ
85400000	DONA FRANCISCA
85438000	RESTINGA SECA
85470000	PONTE SÃO GABRIEL
85623000	SÃO SEPÉ - MONTANTE
85900000	RIO PARDO
86160000	PASSO TAINHAS
86510000	MUÇUM
86720000	ENCANTADO
86745000	PASSO DO COIMBRA
86879300	ESTRELA
86895000	PORTO MARIANTE
86950000	TAQUARI
87160000	NOVA PALMIRA
87170000	BARCA DO CAÍ
87270000	PASSO MONTENEGRO
87317030	MAQUINÉ
87380000	CAMPO BOM
87399000	PASSO DAS CANOAS - AUXILIAR
87540000	ARAMBARÉ
87905000	PASSO DO MENDONÇA
87921000	SÃO LOURENÇO
87980000	RIO GRANDE / REGATAS
88750000	PASSO DOS CARROS

Código	Nome
SANTA CATARINA (45 estações) - Período 1/2º ciclo	
71200000	VILA CANOAS
71300000	RIO BONITO
71350001	ENCRUZILHADA II
71498000	PASSO MAROMBAS
72715000	RIO DAS ANTAS
72810000	TANGARÁ
72849000	JOAÇABA I
73600000	ABELARDO LUZ
73690001	CORONEL PASSOS MAIA
73770000	PORTO FAE NOVO
73820000	PASSO PIO X
73900000	SAUDADES
73960000	BARRA DO CHAPECÓ AUX.
74295000	LINHA JATAI
74300000	GUATAPARA DE BAIXO
74320000	PONTE DO SARGENTO
74329000	ITAPIRANGA
82350000	JARAGUÁ DO SUL
82549000	SCHROEDER
83029900	BARRAGEM TAIÓ MONTANTE
83030000	BARRAGEM OESTE
83040000	MIRIM DOCE
83050000	TAIÓ
83105000	SALTINHO
83130000	CHAPADÃO DO LAGEADO
83250000	ITUPORANGA
83300200	RIO DO SUL - NOVO
83345000	BARRA DO PRATA
83360000	JOSÉ BOITEUX
83500000	APIÚNA - RÉGUA NOVA
83677000	TIMBÓ NOVO
83800002	BLUMENAU (PCD)
83840000	GASPAR (MONTANTE ETA)
83880000	LUIZ ALVES
83900000	BRUSQUE (PCD)
84095500	SÃO JOAO BATISTA
84100000	POÇO FUNDO
84150100	ETA CASAN-MONTANTE
84249998	ORLEANS - MONTANTE
84559800	BRACO DO NORTE-MONTANTE
84580000	RIO DO POUSO
84580500	TUBARÃO
84820000	FORQUILHINHA
84853000	FOZ DO MANUEL ALVES
84949800	ERMO